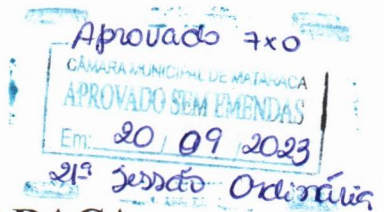




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 582/2023

*Autoriza a abertura de Crédito especial
no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras
providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.130 Fundo Municipal de Mataraca

10 301 0428 2055 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária

Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....55.229,56

3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.621,84

Sub Total68.851,40

10 302 0428 2056 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Especializada

Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....69.098,80

3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....89.924,52

3390.93 99 Indenizações e restituições.....6.810,92

Sub Total165.834,24

TOTAL234.685,64

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca-PB, 14 de Setembro de 2023.

Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional



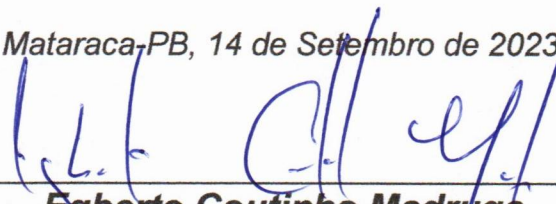
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa ao Projeto de Lei Nº 582 /2023.

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de adequação do orçamento do ano vigente para contemplar ações orçamentárias específicas na fonte de recursos de código 16050000, para execução e controle dos recursos recebidos e mantidos em conta específica por este município destinados exclusivamente a Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, em conformidade ao determinado na Portaria GM 1.135 de 16 de agosto de 2023 emitida pelo Ministério da Saúde que estabelece os critérios e procedimentos relativos ao repasses destes recursos.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação

Mataraca-PB, 14 de Setembro de 2023/



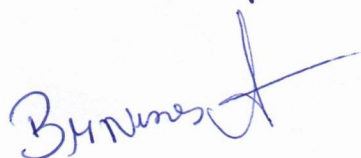
Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional

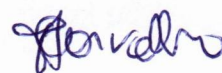












Joséom João de Nogueiras

Terezinha Padilha de Carvalho

Fernando J. da Mota

Adriano Carlos de Mello

Beatriz Marinho Nunes

Antônio Pereira de Jesus

Alexander Basso Ramos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 582 /2023, 21 setembro de 2023.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.130 Fundo Municipal de Mataraca

10 301 0428 2055 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....55.229,56

3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.621,84

Sub Total68.851,40

10 302 0428 2056 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Especializada

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado.....69.098,80

3190.11 99 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....89.924,52

3390.93 99 Indenizações e restituições.....6.810,92

Sub Total165.834,24

TOTAL234.685,64

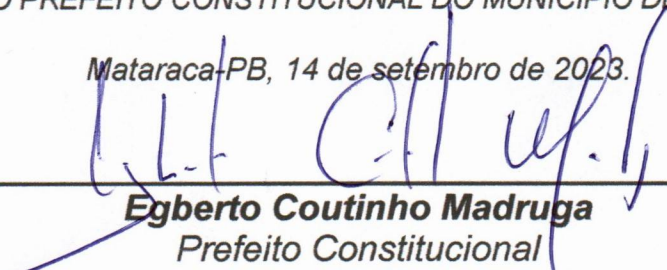
Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca-PB, 14 de setembro de 2023.



Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 582/2023, 21 setembro de 2023.

Automa e abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2023 e de outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataracá, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.100 Fundo Municipal de Mataracá
10.301.0428.2058 - Auxílio Financeiro Piso Profissional da Enfermagem - Atenção Primária
Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
3190.04.99 Contratação por Tempo Determinado 55.229,58
3190.11.99 Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.621,84
Sub Total 68.851,40

10.302.0428.2058 - Auxílio Financeiro Piso Profissional da Enfermagem - Atenção Especializada
Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada a complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
3190.04.99 Contratação por Tempo Determinado 68.098,80
3190.11.99 Verimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 88.924,23
3390.93.99 Indenizações e Restituições 6.810,93
Sub Total 163.834,24

TOTAL 234.685,64

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º são onusados de anulação de dotação, exceto de anulação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º passam a integrar o LDO de 2023 e o PPA 2023-2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACÁ-PA

Mataracá-PA, 14 de setembro de 2023.

Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 582 /2023, 21 SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.130 Fundo Municipal de Mataraca

10 301 0428 2055 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Primária

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3190.04	99	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					55.229,56
3190.11	99	Vencimentos e Vantagens	Fixas	- Pessoal Civil.....	13.621,84

Sub	Total	
		68.851,40

10 302 0428 2056 - Auxílio Financeiro Piso Profissionais da Enfermagem – Atenção Especializada

Fonte:16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

3190.04	99	Contratação	por	Tempo	
Determinado.....					69.098,80
3190.11	99	Vencimentos e Vantagens	Fixas	- Pessoal Civil.....	89.924,52

3390.93	99	Indenizações	e	restituições.....	6.810,92
Sub	Total				

		165.834,24
--	--	-------------------

TOTAL	234.685,64
--------------	-------------------

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICIPIO DE MATARACA/PB.

Mataraca-PB, 21 de setembro de 2023.

Egberto Coutinho Madruga
Prefeito Constitucional